



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 4406, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 1522, de 17 de março de 1990 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a Lei nº 1522, de 17 de março de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, a rua projetada que fica localizada no Loteamento Parque Planalto, com início na Quadra “G”, passando pelas Quadras F, E, D, C, B e A, no sentido leste, ao longo de toda sua extensão, prolongando-se a partir da rua Maria dos Santos Rodrigues, até a rua Jim Reay Willson, no bairro Novo Juazeiro”.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 17 (dezessete) de novembro de dois mil e catorze (2014)

DR. LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada em 17/11/2014